



2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 24-0326-002-PMA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 24-0326-002-PMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA E PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos, 2288 - Sudam I, Altamira - PA, 68371-288, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. LOREDAN DE ANDRADE MELLO, Prefeito Municipal de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado a firma **PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.907.315/0001-33, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 2469 – Centro, na cidade de Altamira/PA, Telefone (93) 3515-4015, e-mail: pandaautocenter2012@hotmail.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS PRECILIANO**, portador da RG nº 2645402 SSP-PA e CPF (MF) nº 598.678.502-97, os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **24-0326-002-PMA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com o fornecimento e substituição de peças e componentes originais, nos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Altamira.

2. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 26/03/2025 até o dia 26/03/2026, conforme previsto previsto no art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DESPESA

3.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA



PROJETO ATIVIDADE:

04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
03 092 0003 2.015 Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira
04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
04 121 0034 2.147 Manutenção da Secretaria de Planejamento
04 122 0058 2.148 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Turismo
04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
04 122 0041 2.262 Manutenção do Centro de Transportes
13 122 0035 2.164 Manutenção da SECULT
04 122 0005 2.192 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer
04 123 0004 2.022 Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
04 122 0041 2.260 Manut. Sec. Segurança Pública Mob. Urbana e de Art. Cidadania - SEGMUC
04 125 0041 2.261 Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN
06 181 0041 2.264 Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal
15 482 0068 2.269 Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB
15 512 0037 2.300 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos
17090000 Transf. comp. fin. recursos hídricos

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível;

4.2 E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 26 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37
LOREDAN DE ANDRADE MELLO
CONTRATANTE

PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 11.907.315/0001-33
MARCOS PRECILIANO
CPF (MF) nº 598.678.502-97
CONTRATADA